



MANAUS PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 7 de fevereiro de 2008.

Edição 1895 – Ano IX - R\$ 1,00

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Novos veículos integram a frota da Vigilância em Saúde

Marinho Ramos/Semcom



Página 3

Qualificados através do PNQ/FAT

Mais 276 alunos foram capacitados nos cursos do Plano Nacional de Qualificação.

Página 4

Palestra motivacional para novos aposentados

Rodemarques Abreu/Manausprev



Página 2

“Escolhe, pois a vida” é o lema

Campanha da Fraternidade deste ano começou ontem em Manaus.

Página 4

ÁREA COMPORTAMENTAL

Novos aposentados participam de palestra motivacional

Um grupo de servidores municipais recém aposentados participou no último dia 30 de janeiro, da palestra “Motivando e potencializando o ser integral”, promovida pelo Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - Manausprev em parceria com a Qualynorte.

A palestra reuniu os beneficiários no auditório do Manausprev, no Vieiralves, e foi ministrada pelo especialista Adi Lancaster, consultor motivacional com larga experiência na área comportamental.

Durante as duas horas de palestra, Lancaster envolveu o grupo de aposentados em várias dinâmicas como jogos cooperativos, música e dança. Houve também a projeção de trechos de diversos filmes.

“A iniciativa de promover esse encontro visa a preparação dos novos aposentados para que eles tenham a oportunidade de entender de uma forma bastante positiva a nova fase da vida”, ressaltou a assistente social do Manausprev, Mônica Mattos.

A palestra de Lancaster teve como pilares a motivação, as escolhas, as mudanças e a excelência pessoal. Tudo tratado de forma irreverente. A fórmula conquistou os aposentados que não se intimidaram e mostraram, logo nos primeiros minutos do encontro, como pretendem curtir a aposentadoria.

“Eu estava contando os dias para me aposentar. Todos na minha casa já perceberam como estou diferente e muito mais feliz porque agora com o sentimento do dever cumprido posso ficar mais tempo com os meus amigos e parentes. Estou curtindo muito essa nova fase”, declarou a pedagoga aposentada Maria Auxiliadora Carrigas, 57, que



Rodemarques Abreu/Manausprev

pretende fazer uma viagem de férias a São Paulo no próximo mês e depois aprofundar os conhecimentos na área de informática, sobretudo em relação ao uso da Internet.

Para Lancaster, que já realiza ações motivacionais com aposentados na cidade de São Paulo, a motivação só é possível se o indivíduo se conhecer bem e conseqüentemente se automotivar. “Tudo depende da própria pessoa. Tudo começa na automotivação. Temos que ter motivos para agir e para isso precisamos querer e nos autocohecer”, afirmou ele.

A palestra de Lancaster fez parte também

da programação da Semana do Aposentado promovida pelo Manausprev e que foi marcada, nos últimos dias, por passeios, sessões de cinema gratuitas e um evento com esclarecimentos a respeito dos projetos sociais desenvolvidos em Manaus em favor dos idosos e aposentados.

“O nosso público-alvo aprovou essa programação. Ao longo do ano, outras atividades serão realizadas a fim de promover uma melhor socialização entre os aposentados, pensionistas e suas famílias”, disse o diretor de Previdência do Manausprev, Jorge Carlos Pontes Teixeira.

ATENDIMENTO E QUALIDADE

Técnicos dos centros de referência recebem capacitação

Foi realizado no dia 30 de janeiro, o primeiro encontro anual para capacitação de técnicos que atuam na assistência social. Participaram do encontro, 68 técnicos, pessoas envolvidas diretamente com a Gerência de Produção Básica-GPB, como agentes administrativos, psicólogos e assistentes sociais.

O objetivo do encontro foi melhorar o atendimento e dar qualidade ao trabalho oferecido aos usuários dos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Semasc redefinindo o modelo estrutural do banco de dados dos Centros de Referência da Assistência

Social - Cras e das Casas dos Cidadãos, dinamizando o atendimento.

A meta é aperfeiçoar o atendimento quantitativo e qualitativo, procurando melhorar a qualidade dos serviços prestados. A primeira mudança já está acontecendo, e diz respeito à ficha de cadastro inicial. Agora todos os Cras e as Casas dos Cidadãos podem contar com um sistema de banco de dados informatizado, o que facilitará muito os relatórios mensais e, por conseguinte as estatísticas.

O trabalho dos técnicos ficará mais fácil porque serão feitos levantamentos e cruzamentos de dados. “Estamos quali-

ficando os técnicos porque são pessoas diretamente envolvidas com a comunidade e quanto mais capacitadas, melhor é a eficiência no atendimento”, disse Laura Vieira, técnica do GPB.

Com o novo sistema de banco de dados informatizado ficará mais fácil fazer análises a respeito do perfil familiar, da situação de risco, das vulnerabilidades e demais variáveis que possam acontecer no decorrer do processo de acompanhamento.

Para maiores informações procurar o GPB, na sede da Semasc, ou ligar 36354092.

Manaus: Diferente em tudo, mas com a cara do Brasil.



SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA

Vigilância em Saúde recebe novos veículos para suas atividades

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde - Cvisa da Secretaria Municipal de Saúde - Semsu recebeu 11 novos veículos que passam a integrar a atual frota nas atividades de vigilância em saúde e epidemiológica na cidade de Manaus. A entrega foi realizada na sede do Distrito de Saúde Oeste - Disa Oeste, local onde funcionava o antigo Instituto de Previdência e Assistência Social - Impas.

O coordenador da Cvisa, Paulo Montenegro, diz que o aumento da frota de veículos promoverá uma ação mais eficaz das equipes, garantindo uma maior cobertura de toda a cidade de Manaus. "Sem dúvida, teremos uma maior produtividade e qualidade nas ações de fiscalização", afirma o coordenador.

Na outra ponta das ações da saúde do município encontra-se a vigilância epidemiológica, também beneficiada com a chegada dos novos veículos. "Com certeza nossos serviços junto à comunidade serão otimizados", observou a doutora Leila Brasil, explicando que as notificações das doenças realizadas pelo setor de epidemiologia desenvolvem investigação doméstica.

Os veículos foram adquiridos por meio do Convênio Vigisus e recursos do Piso de Atenção Básica-PAB/Visa, sendo destinadas quatro unidades à epidemiologia e sete à vigilância sanitária.

O QUE É O VIGISUS

Vigisus é o projeto que objetiva o es-



Marinho Ramos/Semcom

tabelecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird e pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS. O Vigisus II iniciou em 2005 a penúltima fase do projeto. O objetivo desta fase foi o de fortalecer a atuação do município, principal executor das ações de saúde dentro do Sistema Único de Saúde - SUS

nas áreas de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis, vigilância ambiental em saúde; análise da situação em saúde; controle de doenças e agravos não transmissíveis.

O Piso de Atenção Básica (PAB) consiste em recursos financeiros destinados a investimentos de procedimentos e ações de assistência básica, na esfera municipal.

PROGRAMA SOCIAL

Ação pela Cidadania realizada no Jardim Mauá

Realizada no sábado, 2 de fevereiro, a primeira edição do programa Ação pela Cidadania em 2008, com o objetivo de facilitar o acesso das famílias carentes da periferia de Manaus aos serviços públicos por meio de ações de parceria entre as diversas secretarias municipais, de acordo

com metas traçadas pela administração municipal.

Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc a Ação pela Cidadania aconteceu na Igreja Católica Santa Paulina, rua 7, s/nº, comunidade Jardim Mauá / Distrito

Industrial, no horário das 8h às 14h. Durante o evento foram oferecidos serviços como expedição de documentos, verificação da pressão arterial, teste de glicemia, atendimento social e psicológico, plantão Bolsa Família, orientação jurídica e corte de cabelo.

EM 2008

Cresceu o número de licenças para bandas carnavalescas

Foram concedidas este ano, 67 licenças provisórias para a realização de bandas que animaram o Carnaval da cidade. Foram 11 permissões a mais do que as emitidas no ano passado. O aumento foi de 19,6% em relação a 2007. As licenças são expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, por meio da Coordenadoria de Qualidade e Controle Ambiental - CQCA. De acordo com o coordenador em exercício, Carlos Queiroz, o aumento pode ser considerado como um

reflexo da divulgação junto à população, da necessidade de se obter a devida regularização para a realização de bandas carnavalescas já que elas causam impactos ambientais.

Queiroz diz que os responsáveis pelas festas têm hoje a preocupação de oferecer mais segurança aos foliões. A realização de bandas sem a devida licença pode ocasionar a notificação e a autuação dos responsáveis a partir de denúncia em relação ao evento. "O responsável pode ser consi-

derado culpado por qualquer acidente que possa vir a acontecer", explicou.

O pedido de licença deve ser feito com antecedência mínima de 24 horas da realização do evento. Um dos critérios que podem gerar o indeferimento de eventos dessa natureza é a proximidade a hospitais e escolas. Áreas residenciais têm que ter a aprovação dos moradores por meio de um abaixo-assinado. A multa pelo descumprimento das determinações pode variar entre 250 e 350 UFM.

“ESCOLHE, POIS A VIDA”

Campanha da Fraternidade começou ontem, quarta-feira

Lançada na sexta-feira, 31 de janeiro, a Campanha da Fraternidade, que este ano apresenta o tema “Fraternidade e defesa da vida” e o lema “Escolhe, pois a vida”, inspirado em Deuterônimo, capítulo 30, versículo 19. A campanha foi lançada no auditório da Rádio Rio Mar, no Centro, pelo arcebispo metropolitano de Manaus, dom Luiz Soares Vieira, o bispo auxiliar de Manaus, dom Sebastião Bandeira Coelho, representantes da Pastoral da Criança e organizações ligadas aos direitos humanos. A Campanha da Fraternidade começou ontem, quarta-feira de cinzas, 6 de fevereiro.

O tema da campanha é muito importante porque trata do que há de mais essencial para todos: a opção pela vida. Nesse sentido, a administração de Manaus vem concentrando esforços para desenvolver ações para a preservação da vida humana e como resultado está a queda no número de vítimas fatais no trânsito.

Depois de instalados os corujinhas, os acidentes de trânsito em Manaus caíram de 497 mortes em 2006 para 455 em 2007. Outra questão importante é a mortalidade infantil que caiu de 16 crianças em cada mil nascidas em 2005 para 13 crianças no mesmo universo em 2007.

Dom Luiz disse, por sua vez, que a sociedade vive tempos de muita violência. Prova



Eraldo Lopes/Semcom

disso são dados do Governo Federal que indicam que nos últimos 50 anos, 1 milhão de pessoas foram assassinadas no Brasil.

“Há muita gente morrendo, daí a necessidade de despertarmos a sociedade para a vida humana porque ela é um dom de Deus. Vamos defendê-la desde o momento em que ela é concebida até a morte natural”,

acentuou o arcebispo.

Dom Luiz explicou que o esforço da Igreja não se restringe em preservar a vida humana, mas também assegurar qualidade a ela. “Nesse campo entram os problemas da fome, da miséria e da saúde. Esta é uma campanha abrangente que vem responder a uma situação que é muito grave”, sustentou.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voluntários da solidariedade recebem homenagem

Foram homenageados sexta-feira, 31 de janeiro, os voluntários que colaboram para o sucesso dos projetos sociais executados pelo Poder Público Municipal. A administração municipal conta com a parceria de mais de 62 voluntários em 42 unidades de assistência social, um índice muito bom tendo em vista que a maioria é de profissionais extremamente competentes e res-

ponsáveis, preocupados apenas em doar o melhor de si, num gesto voluntário de cidadania.

Os voluntários são profissionais de diversas áreas que atuam nos Centros de Referência e Assistência Social - Cras e nas Casas dos Cidadãos, fortalecendo as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc. “Precisa-

mos agir, trabalhar de verdade, porque tem sempre alguém precisando de ajuda”, disse Célio Fonseca, acadêmico de Comunicação Social e agente voluntário no bairro Vila da Prata, Zona Oeste de Manaus. Para a gerente da Casa do Cidadão do Morro da Liberdade, Adelacy Gomes, o voluntário é um agente mais do que importante nos trabalhos sociais.

PROFISSIONALIZAÇÃO

Mais 276 alunos são qualificados através do PNQ/FAT

Foram formados, no dia 31 de janeiro, mais 276 alunos que participaram de quatro cursos profissionalizantes dentro do Plano Nacional de Qualificação - PNQ do Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT.

Os cursos de Informática Avançada, Web Designer, Almoxarifado e Operador de Telemarketing foram realizados

pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Local - Semdel, em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

São 110 alunos de Informática Avançada, 66 de Web Design, 40 de Almoxarifado e 60 do curso de Operador de Telemarketing, que estão aptos para entrar no competitivo mercado de trabalho.

A entrega dos certificados aconteceu no auditório da Prefeitura de Manaus, situado à avenida Brasil, nº 3971, Compensa, Zona Oeste da cidade.

No período de 2005 a 2007, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Local capacitou e qualificou mais de 52 mil pessoas. A meta para 2008 é formar mais 25 mil pessoas.

A VOZ DO SERVIDOR

Fale suas necessidades e opiniões acerca de seu ambiente de trabalho.

vozdoservidor@pmm.am.gov.br



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

DECRETO N° 9.460, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

PRORROGA a data de vencimento do ISSQN que especifica.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Código Tributário do Município de Manaus, Lei n° 1.697, de 20 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO as disposições do art. 8° da Lei n° 1.089, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO os feriados municipais nos dias 5 e 6 de fevereiro do ano corrente, estabelecidos na Lei n° 448, de 11 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO os feriados bancários nos dias 4 e 5 de fevereiro do ano corrente, estabelecidos no art. 5° da Resolução n° 2.932, de 28 de fevereiro de 2002, do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias 4 de fevereiro e a partir das 12:00h do dia 6 de fevereiro do ano corrente, nos termos do Decreto Municipal que circulou no Diário Oficial do Município do dia 28 de janeiro do ano corrente,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos Prestadores de Serviços, referente ao mês de competência de janeiro de 2008, e devido pelos Contribuintes Substitutos e Responsáveis Solidários, referente à segunda quinzena do referido mês, para o dia 7 de fevereiro do ano corrente.

Parágrafo Único – O recolhimento do ISSQN fora do prazo estabelecido neste artigo, ensejará na incidência de encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO N° 9.461, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei n° 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei n° 2.786/56;

CONSIDERANDO a necessária implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à

adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo n° 2008/2287/2908/00075 - PGM;

DECRETA:

Art. 1° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na rua Henrique Antony, n° - 59 Lote 0128 - Centro, de suposta propriedade da BALBINA SANTIAGO E OUTROS, delimitado da forma a seguir descrita: ao Norte: Com rua Frei José dos Inocentes, por uma linha de terra de cinco metros e setenta e cinco centímetros (5,75m); Sul: Com rua Henrique Antony, por uma linha de terra de nove metros e quarenta centímetros (9,40m); a Leste: Com Importadora J. Melo LTDA., por uma linha de terra de dezenove metros e setenta e cinco centímetros (19,75m); e a Oeste: Com terras da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, por uma quebrada composta por 5 (cinco) elementos: o primeiro elemento medindo 4,65 metros, o segundo elemento medindo 1,75 metros, o terceiro elemento medindo 7,20 metros, o quarto elemento medindo 5,40 metros e o quinto elemento medindo 7,90 metros; com uma área de 129,80 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta centímetros) e um perímetro de 61,80 metros lineares.

Art. 2° O imóvel desapropriado destina-se à necessária implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural.

Art. 3° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4° O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, as documentações comprobatórias da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo, Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO N° 9.462, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei n° 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei n° 2.786/56;

CONSIDERANDO a necessária intervenção para implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2008/2287/2908/00073 – PGM;

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na rua Governador Vitório, nº 357 - Centro, de suposta propriedade do ESTALEIRO RIO NEGRO, delimitada da forma a seguir descrita: ao Norte, com Henrique Antony, por uma linha de terra de vinte metros e trinta e cinco centímetros (20,35m); ao Sul, com avenida 7 de Setembro, por uma linha de terra de dezenove metros e trinta centímetros (19,30m); a Leste, com J G Araújo, por uma linha de terra de trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros (35,41m); e a Oeste, com a rua Governador Vitório, por uma linha quebrada composta por 2 (dois) elementos: o primeiro elemento medindo 34,70m e o segundo elemento medindo 2,47m; com área total de setecentos e quarenta metros quadrados e trinta e um centímetros (740,31m²) e um perímetro de cento e doze metros e vinte e três centímetros lineares (112,23m).

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM,

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 9.463, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDO a necessária implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2008/2287/2908/00076 - PGM;

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na rua Henrique Antony, nº - 59 Lote.0121 - Centro, de suposta propriedade da IMPORTADORA J. MELO LTDA, delimitado da forma a seguir descrita: ao Norte: Com rua Frei José dos Inocentes, por uma linha de terra de seis metros e quarenta e cinco centímetros (6,45m); Sul: Com rua Henrique Antony, por uma linha de terra de sete metros e quarenta centímetros (7,40m); a Leste: Com desconhecidos, por uma linha de terra de vinte metros e nove centímetros (20,29m); e a Oeste: Com Babina Santiago e outros, por uma linha de terra de vinte metros e trinta centímetros (20,30m); com uma área de 140,65 m² (cento e quarenta metros quadrados e sessenta e cinco centímetros) e um perímetro de 54,48 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à necessária implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, as documentações comprobatórias da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo, Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 9.464, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56;

CONSIDERANDO a necessária implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à

adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo n° 2008/2287/2908/00072 - PGM;

DECRETA:

Art. 1° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na avenida 7 de Setembro, N° 377 - Centro, de suposta propriedade da J G ARAÚJO, delimitado da forma a seguir descrita: ao Norte: Com rua Henrique Antony, por uma linha de terra de dezessete metros e dez centímetros (17,10m); Sul: Com avenida 7 de setembro, por uma linha de terra de vinte metros e trinta e cinco centímetros (20,35m); a Leste: Com BASA, por uma linha de terra de trinta e quatro metros e vinte e dois centímetros (34,22m); e a Oeste: Com terras de Estaleiros Rio Negro, por uma linha de terra de trinta e cinco metros e quarenta e um centímetros (35,41m); com uma área de 649,30 m² (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta centímetros) e um perímetro de 107,08 metros lineares.

Art. 2° O imóvel desapropriado destina-se à necessária implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural.

Art. 3° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4° O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, as documentações comprobatórias da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo, Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO N° 9.465, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei n° 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei n° 2.786/56;

CONSIDERANDO a necessária intervenção para implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos

informativos constantes do Processo n° 2008/2287/2908/00074 – PGM;

DECRETA:

Art. 1° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na rua Governador Vitorio, n° 357 - Centro, de suposta propriedade da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, delimitada da forma a seguir descrita: ao Norte, com a rua Frei José dos Inocentes, por uma linha de terra de quarenta metros e cinco centímetros (40,05m); ao Sul, com a rua Henrique Antony, por uma linha de terra de trinta e seis metros e quarenta centímetros (36,40m); a Leste, com Balbina Santiago e Outros, por uma linha quebrada composta por cinco elementos: o primeiro elemento medindo 4,65m, o segundo elemento medindo 1,75m, o terceiro elemento medindo 7,20m, o quarto elemento medindo 5,40m e o quinto elemento medindo 7,65m; e a Oeste, com a rua Governador Vitorio, por uma linha de terra de vinte metros e cinquenta centímetros (20,50m); com uma área total de oitocentos e dois metros quadrados e cinco centímetros (802,05m²) com um perímetro de cento e vinte e quatro metros e sessenta centímetros (124,60m).

Art. 2° O imóvel desapropriado destina-se a implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural.

Art. 3° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4° O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor (es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM,

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO N° 9.466, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei n° 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei n° 2.786/56;

CONSIDERANDO a necessária intervenção para implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2008/2287/2908/00077 – PGM;

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na rua Henrique Antony, nº 63 - Centro, em nome de ADALBERTO DE NAZARÉ SOBRINHO, delimitada da forma a seguir descrita: ao Norte, com rua Frei José dos Innocentes, por uma linha de terra de treze metros e vinte centímetros (13,20m); ao Sul, com rua Henrique Antony, por uma linha de terra de treze metros e vinte centímetros (13,20m); a Leste, com Janete Benzecry, por uma linha de terra de vinte metros e trinta centímetros (20,30m); e a Oeste, com desconhecidos, por uma linha de terra de vinte metros e trinta centímetros (20,30m); com área total de duzentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados (267,96m²), e com perímetro de sessenta e sete metros lineares (67,00m).

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a implantação do Projeto do Corredor Turístico Cultural.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reiperscutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor (es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM,

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 9.468, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008

REGULAMENTA o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2008.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei nº 1.131, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 22 e 25 do Decreto nº 9.139, de 05 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a decisão proferida em Ação Direta de Inconstitucionalidade, que suspendeu a eficácia de dispositivos da Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2008, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município – UFM e em Real, com pagamento em cota única ou em 10 (dez) parcelas mensais sucessivas, tendo as seguintes datas de vencimento:

I – Cota única	10/03/2008
II – Primeira Parcela	10/03/2008
III – Segunda Parcela	10/04/2008
IV – Terceira Parcela	09/05/2008
V – Quarta Parcela	10/06/2008
VI – Quinta Parcela	10/07/2008
VII – Sexta Parcela	08/08/2008
VIII – Sétima Parcela	10/09/2008
IX – Oitava Parcela	10/10/2008
X – Nona Parcela	10/11/2008
XI – Décima Parcela	10/12/2008

§ 1º O contribuinte terá disponibilizados os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, referentes ao IPTU 2008, na Internet, por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, e em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças Públicas, independentemente da postagem encadernada das guias de recolhimento por meio dos Correios.

§ 2º O contribuinte poderá impugnar o valor do IPTU 2008, lançado por meio deste Decreto, de conformidade com os artigos 28 a 31 da Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.914, de 12/03/2007, até trinta dias da data do vencimento da cota única ou primeira parcela.

§ 3º Serão abatidos do valor do IPTU 2008 os créditos provenientes da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitidas no período de agosto a outubro de 2007, conforme indicação dos imóveis informadas pelos contribuintes no mês de novembro de 2007, até o percentual 50% do IPTU do exercício de 2007, definidos no § 2º do art. 25 do Decreto nº 9.139, de 05 de julho de 2007.

§ 4º Para os imóveis cujo valor do IPTU 2007 foi majorado com base na Lei nº 1.091, de 29 de dezembro de 2006 e reduzido por força de Ação Direta de Constitucionalidade ADIN, será feita, no valor do IPTU 2008, a compensação tributária do valor pago a maior naquele exercício.

§ 5º Remanescendo crédito após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, este poderá ser compensado em lançamentos futuros.

Art. 2º Para o pagamento do IPTU em cota única será adotado o seguinte critério de desconto:

I - 15% (quinze por cento) para o contribuinte cujo imóvel não possua qualquer débito em 31/12/2007, vencido ou v. incendio, referente ao IPTU.

II - 10% (dez por cento) para o contribuinte que não se enquadrar na situação disposta no inciso anterior.

Parágrafo único – Os descontos referidos neste artigo deverão ser consignados no Documento de Arrecadação Municipal – DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento.

Art. 3º Para o pagamento do IPTU em Cota Única ou em 10 (dez) parcelas serão sorteados prêmios aos contribuintes na forma do regulamento anexo.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1° de fevereiro de 2008.

SERAFIMFERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO
REGULAMENTO

1 – A Campanha de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2008 consiste em sorteios de 03 (três) carros populares, zero km, 08 (oito) computadores, 08 (oito) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 08 (oito) geladeiras e 20 (vinte) DVD. Estando aberta a todos os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, compreendidos no Município de Manaus.

2 – Para concorrer, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do IPTU de acordo com os itens 4 e 5 deste Regulamento.

2.1 – É considerado contribuinte, para efeito do sorteio:

- a) O proprietário que pagar o IPTU 2008 relativo ao imóvel;
- b) O locatário que, por força do contrato, tenha o ônus do pagamento do IPTU e que faça sua comprovação;
- c) O promitente comprador, posseiro, arrendatário, comodatário, cessionário com ônus, desde que comprove sua respectiva situação através de documento hábil e faça comprovação do pagamento do IPTU – 2008;

3 – Os sorteios dos prêmios serão feitos na forma descrita abaixo:

- a) No dia 20/06/2008 serão sorteados 02 (dois) carros populares zero km, 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 04 (quatro) geladeiras e 10 (dez) DVD;
- b) No dia 19/12/2008 serão sorteados 01 (um) carro popular zero km, 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 04 (quatro) geladeiras e 10 (dez) DVD;

4 – Concorrerão aos prêmios estabelecidos na alínea “a” do item 3, os contribuintes especificados no subitem 2.1 que efetuarem o pagamento do IPTU 2008 em Cota Única até o dia 10/03/2008, inclusive aqueles que tiverem quitado seu imposto por meio do instituto da compensação tributária.

5 – concorrerão aos prêmios estabelecidos na alínea “b” do item 3, os contribuintes especificados no subitem 2.1 que efetuarem o pagamento do IPTU 2008 em Cota Única ou em 10 (dez) parcelas nos prazos estabelecidos em Decreto, excluídos aqueles que foram contemplados com carros no sorteio referido no item 3, alínea “a”.

6 – Os sorteios serão realizados eletronicamente no Auditório João de Mendonça Furtado da Prefeitura de Manaus, localizado na av. Brasil, n° 2.971, Compensa I.

7 – Os resultados dos sorteios serão divulgados em jornais de grande circulação nos dias subseqüentes da realização de cada sorteio.

8 – A entrega dos prêmios será feita na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, localizada na sede da Prefeitura de Manaus, após a verificação do direito do contemplado ao recebimento do prêmio.

9 - A Prefeitura de Manaus poderá utilizar, sem ônus, a título de divulgação, a imagem dos contribuintes sorteados.

10 – Os contribuintes sorteados serão comunicados oficialmente pela SEMEF no prazo de até 07 (sete) dias após a realização do sorteio.

11 – Os sorteados que não forem localizados deverão reclamar os prêmios a que têm direito no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da premiação, não lhes cabendo, findo esse prazo, quaisquer direitos ou reclamações sobre os mesmos.

12 – Os sorteados que não comparecerem à SEMEF, na sede da Prefeitura de Manaus, no prazo de 60 (sessenta) dias após a comunicação de que trata o item 10, perderão o direito aos respectivos prêmios sorteados.

13 – Caso o contemplado não tenha direito ao recebimento do prêmio na situação prevista no item 8 ou ocorra as situações dispostas nos itens 11 e 12, realizar-se-á novo sorteio do bem em dia, local e hora a serem definidos pela SEMEF.

14 – Os demais casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela SEMEF.

(*) DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n° 182/2008-GP/MANAUSPREV,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do senhor SANDRO BREVAL SANTIAGO, Secretário Municipal de Planejamento e Administração e Diretor-Presidente do MANAUSPREV, no período de 21.01 a 08.02.2008, por motivo de férias regulamentares.

II - DETERMINAR que o senhor MÁRIO JORGE MONTEIRO NOVAES, Diretor de Administração e Finanças, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente do MANAUSPREV, durante o afastamento legal do titular, sem ônus para o erário público.

Manaus, 28 de janeiro de 2008.

SERAFIMFERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM n° 1892, de 30.01.2008.

**OUVIDORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - OGM**

PORTARIA N° 001/2008 – GAB/OGM

A OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e pelo Decreto n° 9.385 de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, e ainda, a assinatura do contrato de concessão e implantação do sistema informatizado para os serviços da OGM;

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor SERGEY SILVA VARGAS, para dar apoio técnico quando necessário, e receber em vias de aceite, as etapas dos serviços objeto do contrato com a OMD – SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA., processo 2007/5193/8148/00109.

Manaus, 30 de janeiro de 2008.

PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Município

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Licença de Uso e Implantação de Programa de Computador celebrado em 08/11/2007
2. PARTICIPES: Município de Manaus através da OGM e a OMD – SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA.
3. OBJETO: O Contrato tem por objeto a concessão de uso permanente, não exclusiva e não transferível do Programa de Computador denominado SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DA OUVIDORIA OMD-VERSÃO 2.0.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa-33903900 – NE 00014/2007 – PT 14122400224990000 – Fonte 0100.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.

Manaus, 30 de janeiro de 2008.

PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Município

MACACO SAUÍM-DE-MANAUS



O Sauím-de-Manaus (*Saguinus bicolor*) pertence à Família Callitichidae, que compreende os primatas neotropicais de tamanho pequeno (11,7 a 33,6 cm), com peso de 125 a 583g, unhas em forma de garra (exceto o polegar), com parição de um a dois filhotes (gêmeos falsos) uma ou duas vezes ao ano.

O Sauím-de-Manaus é o único calitriquídeo na região de Manaus. Sua distribuição se estende a leste, chegando até a cidade de Itacoatiara, e a cerca de 40 quilômetros ao norte de Manaus. Devido a esta distribuição restrita e aos poucos dados disponíveis na literatura sobre sua biologia e ecologia, foram incluídos nas listas nacionais e internacionais de espécies ameaçadas de extinção.

As informações disponíveis indicam que o Sauím-de-Manaus é insetívoro-frugívoro (se alimentando de insetos, frutos, néctar e exsudados de árvores), vive em grupos com cerca de 10 indivíduos em uma área de 12 a 21 na e pare dois filhotes duas vezes ao ano.

FONTE: INPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

PORTARIA Nº 021/2008-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua os artigos 236 a 238, da Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de sindicância,

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncias e indícios de atos suspeitos de irregularidades de servidores.

- Ivson Coelho e Silva - Presidente
- Darley Soares de Lima - Secretário
- Samira Litáiff Azize Gomes - Membro
- Ketlen Anne Pontes Pina - Membro
- Ana Beatriz Passos - Membro

II - REVOGAR as Portarias nº 170/2007-GS/ GPES/SEMEF, de 19.11.2007 e Portaria nº 186/2007-GS/ CADM/SEMEF, de 06.12.2007.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

MIGUEL BRANDÃO CÂMARA
Secretário de Finanças Públicas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -
SEMLAD

DESPACHO

Processo nº 2008/1170/3836/00003
Interessados: SEMPLAD / Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL
Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2008/1170/3836/00003 de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL é uma instituição que integra a Administração Pública.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 para contratação de serviços de telefonia fixa, comutada na modalidade longa distância nacional (DDD) e internacional (DDI) e link de dados, para atender a Prefeitura de Manaus, conforme a proposta anexa às fls. 44 a 53 do processo supra.

À consideração do senhor Secretário Municipal de Planejamento e Administração, solicitando ratificação.

Manaus, 28 de janeiro de 2008.

IRACY CARVALHO GARCIA
Coordenadora de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo n° 2008/1170/3836/00003, no valor de R\$ 109.116,97 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Manaus, 28 de janeiro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE GRANJA COGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração,
em exercício

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MANAUS - MANAUSMED**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.
3. CONTRATADO: LABORATÓRIO SANTO ANTÔNIO LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 0533/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 091/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.
3. CONTRATADO: COOPANEST – COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO AMAZONAS.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008 e a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 0428A/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 011/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CEMED – R.T. CAMELO – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 0528/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CLINIAUDIO SERVIÇOS MÉDICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 1864/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CLINICA RENAL DE MANAUS LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias e a redução do preço dos serviços de hemodiálise, incluso honorários dos profissionais, conforme Tabela AMB 92, e as taxas, os materiais e os medicamentos, adotada pelo MANAUSMED preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento n° 1427/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas

no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

(*) Republicado por correção no DOM nº 1875 de 07/01/2008.

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): OLHOCLIN – R. DAS G. SOUZA FALCÃO – ME.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0388/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): LABORATÓRIO SANTO ANTÔNIO LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0533/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): ROSELIS MARIA GILDO BITAR.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1153/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2006- MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): SILENE CASTRO FAZONI.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do prazo considerado como retorno para 21 (vinte e um) dias, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1873/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 19 de novembro de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
Diretora Executiva do MANAUSMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M DE Nº 1830 DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, QUE TRATA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2007-SEMC, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado da data de assinatura.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 08.10.2007 à 30.12.2007.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
Secretário Municipal de Cultura

Cuidados com a água para o consumo

Sem água não há vida. Mas cuidado, ela pode causar doenças se não for bem cuidada. A primeira preocupação que devemos ter com a água que utilizamos em nossa casa é saber de onde ela vem, para que possamos cuidar de sua qualidade. As principais origens da água que usamos são:

1. sistemas de abastecimento público, com água tratada;
2. sistemas de abastecimento público, sem água tratada;
3. fontes individuais, isto é, rios, lagos, lagoas, cacimbas, olhos d'água, açudes, igarapés, córregos, poços, cisternas e outros.

Principais cuidados com a água

Os principais cuidados que devemos ter com a água, em nossa casa, são:

1. limpar e desinfetar, de 6 em 6 meses, as caixas d'água;
2. todo vasilhame utilizado para guardar ou transportar água tem que ser bem limpo e tampado. Deve, também, possuir, quando possível, uma torneira para evitar qualquer contato com a água, que possa sujá-la;
3. ferver a água de beber ou tratá-la adequadamente.

Como lavar o filtro doméstico

Os principais cuidados que devem ser tomados com o filtro doméstico são:

1. retirar e lavar a vela dos filtros, sempre que observar que o processo de filtração está ocorrendo de forma lenta. Lavar com bastante água corrente, sem usar sabão, detergente ou outros produtos. Não usar escova, palha de aço, açúcar, sal ou outros produtos que desgastem a vela;
2. trocar a vela do filtro quando ela se apresentar gasta.

Os principais cuidados, que devemos ter com o destino dos dejetos e com a água servida de nossa casa são:

1. 1 - onde existir rede de esgoto, promover a ligação do domicílio à mesma. Não existindo, utilizar, como alternativa para o destino dos dejetos, a construção de privada higiênica com vaso sanitário, fossa seca ou outros tipos;
2. evitar o lançamento de águas servidas diretamente na superfície do solo. O seu destino deve ser dado através de rede de esgotos, galerias de infiltração (campo de absorção, trincheira filtrante, etc), fossa de pedra ou biofiltro e fossas absorventes (sumidouros);
3. lavar, diariamente, as instalações sanitárias com produtos desinfetantes.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo n° 001, ao Convênio n° 004/2007, celebrado em 08/10/2007.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus por intermédio da SEMDIH, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE.
3. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando atender as necessidades daquela entidade, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho n° 2007NE0126, de 08/10/2007, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho n° 08.243.1074.2260 – Natureza da Despesa – 335043 – Forte – 01613 Apoio Técnico Financeiro à Rede de Serviços para Proteção à Infância e à Juventude.
6. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 08/12/2007, encerrando em 08 de fevereiro de 2008.

Manaus, 03 de dezembro de 2007.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SEMDIH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n° 002/08 celebrado em 02/01/2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.
3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação ao CONTRATANTE, dos serviços de implementação de estágio para estudante de Nível Médio.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.069.600,00 (um milhão, sessenta e nove mil e seiscentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n° 2007NE00001 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361400223350000.0101000000.33903900.180101.2335129, datada de 02/01/2008 no valor de R\$ 1.069.600,00 (um milhão, sessenta e nove mil e seiscentos reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de janeiro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -
SEMOSBH**

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001, celebrado 29.01.08.
PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa CONSTRUTORA SOMA LTDA.
OBJETO: Serviços Suplementares de Recuperação em Pavimentos, Drenagem Superficial e Profunda no Perímetro Urbano da Cidade de Manaus/AM, de acordo com o Edital de Pregão nº 026/07-CLS/PM - Registro de Preços nº 018, Lotes 01 e 07 e Anexos.
VALOR: R\$ 790.000,00.
DOTAÇÃO: 27100 - 15451100823750 - 339039 - Fonte 100 - Notas de Empenho nºs 051 e 054 de 25.01.2008.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

PAULORICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002, celebrado 29.01.08.
PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA.
OBJETO: Serviços Suplementares de Recuperação em Pavimentos, Drenagem Superficial e Profunda no Perímetro Urbano da cidade de Manaus/AM, de acordo com o Edital de Pregão nº 026/07-CLS/PM - Registro de Preços nº 018, Lote 03 e Anexos.
VALOR: R\$ 1.000.000,00.
DOTAÇÃO: 27100 - 15451100823750 - 339039 - Fonte 179 - Nota de Empenho nº 029 de 22.01.2008.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

Manaus, 29 de janeiro de 2008

PAULORICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 003, celebrado em 29.01.2008.
PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: Serviços Suplementares de Recuperação em Pavimentos, Drenagem Superficial e Profunda no Perímetro Urbano da Cidade de Manaus/AM, de acordo com o Edital de Pregão nº 026/07-CLS/PM - Registro de Preços nº 018/2007, Lote 05 e Anexos.
VALOR: R\$ 610.000,00.
DOTAÇÃO: 27100 - 15451100823750 - 339039 - Fonte 100 - Nota de Empenho nº 055 de 25.01.2008.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias consecutivos.

Manaus, 29 de janeiro de 2008.

PAULORICARDO ROCHA FARIAS
Secretário da SEMOSBH

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Financiamento e Repasse que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE MANAUS, nº 228.639-27/07, destinado à execução de obras/serviços no município de Manaus/AM, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, celebrado em 28/12/07.
2. PARTICIPES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como AGENTE FINANCEIRO, CNPJ 00.360.305-0001/04 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, como TOMADOR, E INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR CNPJ 04.365.326-0001/73.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, equivalente a 95% (noventa e cinco por cento), do valor do investimento de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
4. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sendo R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), equivalente a 5% (CINCO POR CENTO) do valor do investimento, sob forma de contrapartida por conta do TOMADOR, sendo cobrado juros à taxa anual nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será o prazo de CARÊNCIA do financiamento contratado correspondente a 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do mesmo, mais o prazo de AMORTIZAÇÃO correspondente a 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período da carência, assim totalizando 250 (duzentos e cinquenta) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, garantia FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Manaus, 1º de fevereiro de 2008.

PAULORICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e
Habitação

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de Contrato nº 002/2006, celebrado em 02.01.2008.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus através do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB e a empresa PETCON – PLANEJAMENTO EM TRANSPORTE E CONSULTORIA LTDA.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona (Dotação Orçamentária) do Termo de Contrato primordial nº 002/2006, referente a Assessoria à Fiscalização das Obras do Terminal de Carga Geral e Pesqueiro de Manaus, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 56.0201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB - 20.605.1048.1268 - 106 -373 - Construção do Terminal Pesqueiro - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33.90.92 - 373 - Despesas de Exercícios Anteriores conforme Notas de Empenhos nºs 00013-00014-0015/2008, datadas de

02/01/2008, nos vabres de R\$ 108.974,00 – R\$ 51.656,00 e R\$ 51.846,00, totalizando R\$ 202.476,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).

5. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas as demais Cláusulas pactuadas no termo de contrato primordial, que não tenham sido implícitas ou explicitamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Manaus, 02 de janeiro de 2008.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Diretor-Presidente do IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – IMTRANS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO N° 001/2008-CL/IMTRANS – que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUEAMENTO E NO PRÉDIO ANEXO DO BAIRRO DE APARECIDA, originada do Processo Administrativo de n° 2007/5191/6757/00247.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II - ADJUDICAR à empresa: M. DO S. ALBUQUERQUE CHAVES – ME, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R\$ 15.935,00 (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais). Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, em 31 de janeiro de 2008.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

EDUARDO DA MOTA CASTELO
Diretor-Presidente do IMTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n° 939, de 20/01/06,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com “aviso de recebimento”;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as

partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ALBERTA CORDEIRO SERRA	JWV-2371	AE0018 0611	745-5	13/01/08	25/01/08
2. AMANDA MARIA OLIVEIRA CANTO	JXO-2064	AC0056 2544	605-0	16/01/08	23/01/08
3. ANA FRANCISCA TORRES LOPES	JXG-2873	AE0018 0194	745-5	11/01/08	25/01/08
4. ANASTACIO FERREIRA DA SILVA	JWI-0801	AC0062 8430	555-0	22/01/08	25/01/08
5. ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	JWJ-4017	AC0061 0082	736-6	16/01/08	19/01/08
6. ANTONIO CHARLES COUTINHO NETO	JWL-9313	AC0061 0341	538-0	22/01/08	24/01/08
7. ANTONIO CLEDISON LISBOA	JWO-5082	AC0054 9430	736-6	17/01/08	23/01/08
8. AUTO POSTO BRASIL LTDA.	JWW-1221	AC0061 0009	555-0	17/01/08	24/01/08
9. BANCO ITAUCARD S/A	JXS-8639	AE0018 0601	745-5	13/01/08	25/01/08
10. BANCO ITAUCARD S/A	JWV-9365	AE0018 0476	745-5	13/01/08	25/01/08
11. BANCO ITAUCARD S/A	JWU-9921	AE0018 0390	745-5	12/01/08	25/01/08
12. BANCO ITAUCARD S/A	JWV-1268	AE0018 0268	745-5	12/01/08	25/01/08
13. BANCO ITAUCARD S/A	JWS-9593	AE0018 0058	745-5	10/01/08	25/01/08
14. BANCO ITAUCARD S/A	JXP-2190	AC0064 9418	736-6	15/01/08	18/01/08
15. BANCO ITAULEASING S/A	JXG-6514	AE0018 0624	746-3	13/01/08	25/01/08
16. BANCO ITAULEASING S/A	JXF-9718	AE0018 0505	745-5	13/01/08	25/01/08
17. BANCO ITAULEASING S/A	JWY-6165	AC0064 9977	555-0	22/01/08	25/01/08
18. BANCO ITAULEASING S/A	JXI-1678	AC0059 8983	545-2	11/01/08	17/01/08
19. BERTE VEICULOS LTDA.	JWX-6752	AC0056 2851	736-6	19/01/08	24/01/08
20. CARLA OLIVEIRA DE LIMA	JXM-8058	AC0061 0357	555-0	17/01/08	24/01/08
21. CARLOS MARCIO NASCIMENTO BASILIO	AAW-6348	AC0064 9882	555-0	16/01/08	19/01/08
22. CASSIA REGINA F SIQUEIRA	JXG-4644	AC0058 6525	555-0	18/01/08	23/01/08
23. CRISTIANE FREIRE DA COSTA	JWR-1698	AC0058 6024	736-6	23/01/08	25/01/08
24. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXT-5214	AC0057 5766	545-2	14/01/08	18/01/08
25. DIENES MENEZES PORTO	JXW-0270	AC0055 2488	736-6	22/01/08	25/01/08
26. DIOMÉDIO DA CUNHA BATISTA FILHO	JWF-3411	AE0018 0664	745-5	13/01/08	25/01/08
27. EDINALDO SEVERO DE ARAUJO	JVE-6190	AC0061 0129	736-6	16/01/08	24/01/08
28. ELDON BARREIRA CASTELO BRANCO	JWY-7652	AC0064 9570	548-7	23/01/08	25/01/08
29. ELDON BARREIRA CASTELO BRANCO	JWY-7652	AC0056 3380	555-0	23/01/08	25/01/08
30. ELIZABETE FARIAS ARAUJO POLARO	JWZ-9881	AE0018 0017	745-5	10/01/08	25/01/08
31. ELTON JONATHAS DA SILVA LUCAS	JXX-4666	AC0061 0087	538-0	16/01/08	19/01/08
32. FERNANDO JOSE D'ALMEIDA	JWV-3083	AE0018 0146	746-3	11/01/08	25/01/08
33. FRANCISCO VALDENIS FREIRE	NAH-9147	AC0064 9805	546-0	10/01/08	15/01/08
34. GERTRUDES CORDOVIL MAIA	JWK-8074	AC0059 8670	555-0	16/01/08	23/01/08
35. GISELLE MARIA AGUIAR DOS SANTOS	JXG-3455	AC0059 8905	736-6	16/01/08	23/01/08
36. HANNA YOUSSEF SABA	JWV-2869	AE0017 9748	745-5	09/01/08	25/01/08
37. JACKSE MARIALVA BARROS	JWW-0601	AC0048 7689	519-3	18/01/08	24/01/08
38. JOAO CANDIDO DOS SANTOS NETO	JWV-7202	AC0056 3396	604-1	24/01/08	25/01/08
39. JOSE AUGUSTO MORATI KENNEDY	JXK-3838	AC0057 9273	736-6	15/01/08	24/01/08
40. JOSE DOMINGOS MONTEIRO MARQUES	CSX-5130	AC0061 0097	538-0	17/01/08	23/01/08
41. JOSE JOVERLANE DE SOUZA FROTA	JWS-5543	AC0058 4720	554-1	17/01/08	23/01/08
42. JOSE RIBEIRO DA SILVA	JXL-3403	AE0018 0626	745-5	13/01/08	25/01/08
43. JOSIMAR ALVES DA SILVA	JWK-2477	AC0057 9481	554-1	21/01/08	23/01/08

44.	LUCIA FATIMA LARA DO ROSARIO	JXU-4255	AC0058 6515	554-1	15/01/08	18/01/08
45.	LUIS CARLOS SACKSER	JXQ-7288	AE0018 0151	745-5	11/01/08	25/01/08
46.	MAGNOLIA GRANGEIRO QUIRINO	NAL-0925	AC0061 0309	548-7	14/01/08	17/01/08
47.	MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	JXP-2687	AC0058 4723	548-7	17/01/08	23/01/08
48.	MARCELLA QUIRINO GOMES	JXJ-2308	AE0018 0553	745-5	13/01/08	25/01/08
49.	MARIA DAS DORES DE SOUZA DO VALE	ABK-3327	AC0064 9573	538-0	23/01/08	25/01/08
50.	MARIA DAS GRACAS VIANA VASCONCELOS	JWS-8045	AC0056 3388	545-2	23/01/08	25/01/08
51.	MARLON DA CONCEICAO PRADO	JXH-7104	A100132 735	555-0	10/01/08	24/01/08
52.	MBM COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA.	JXV-5896	AC0058 6514	554-1	15/01/08	18/01/08
53.	N S IIDA	JWY-1558	AC0051 9949	736-6	24/01/08	25/01/08
54.	NILO SERGIO PICANCO	JWW-4422	AC0056 3574	605-0	18/01/08	23/01/08
55.	OGT-ORGANIZACAO GERAL DE TRANSP LTDA.	JXA-2754	AC0059 8449	583-5	22/01/08	25/01/08
56.	OGT-ORGANIZACAO GERAL DE TRANSP LTDA.	JXA-2754	AC0059 8449	521-5	22/01/08	25/01/08
57.	PAULA SILVA DE SOUZA NUNES	JXF-2988	AE0018 0365	745-5	12/01/08	25/01/08
58.	PEDRO DE SOUZA MAFRA	JWT-3390	AC0058 4644	605-0	15/01/08	24/01/08
59.	POSTO DE A D PETROLIO P AMAZ LTDA.	JXX-8457	AE0017 9908	745-5	09/01/08	25/01/08
60.	RAIMUNDO LEONECIO DA SILVA FILHO	JXB-0714	AC0064 6948	604-1	22/01/08	24/01/08
61.	RAUL CACHEFO	JXM-4228	AC0063 1669	736-6	21/01/08	25/01/08
62.	REINALDO LIMA DE ALBUQUERQUE	JWY-5250	AE0017 9956	745-5	10/01/08	25/01/08
63.	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GAMA	JXN-6883	AC0052 4055	736-6	17/01/08	24/01/08
64.	ROBERTO HIDEAKI KUROSAWA	JXL-4169	AC0061 0148	605-0	24/01/08	25/01/08
65.	RODRIGO CANAVARRO PEREIRA	JWU-0145	AC0056 2550	605-0	16/01/08	23/01/08
66.	ROSENILDO SOUZA DA COSTA	JXH-9184	AC0055 2484	573-8	20/01/08	24/01/08
67.	SANDRA HELENA PINHEIRO NOGUEIRA	JXT-6020	AC0062 8467	555-0	21/01/08	25/01/08
68.	SIMAURO VASQUES PINTO	JXY-8420	AE0018 0294	745-5	12/01/08	25/01/08
69.	SIMONSE JORGE DIAS DA SILVA	JXR-4297	AE0018 0221	745-5	11/01/08	25/01/08
70.	VALCIMAR SANTANA DA SILVA	JWR-2356	AC0056 3385	538-0	23/01/08	25/01/08

Manaus, 1º de fevereiro de 2008.

EDUARDO DA MOTA CASTELO
Diretor-Presidente do IMTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 939, de 20/01/06,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	ANTONIO CORDEIRO MESQUITA	JWO-8002	AC0063 1435	656-4	14/01/08	22/01/08
2.	ARNALDO DOS SANTOS NEMER	JWL-4541	AC0061 0272	605-0	14/01/08	22/01/08
3.	BANCO ITAUCARD S/A	JXQ-4339	AC0063 1843	605-0	18/01/08	24/01/08
4.	BANCO ITAUCARD S/A	JXV-1669	AC0051 7227	656-4	08/01/08	17/01/08
5.	BANCO ITAULEASING S/A	JXB-9056	AC0051 7242	736-6	15/01/08	24/01/08
6.	BANCO ITAULEASING S/A	JXJ-1484	AC0058 4703	548-7	16/01/08	19/01/08
7.	BANCO ITAULEASING S/A	JXL-0543	AC0061 0093	656-4	17/01/08	18/01/08
8.	CLAUDIA MAGALHAES MARTINS	JXO-6647	AC0061 0300	605-0	16/01/08	23/01/08
9.	CLEANE SAVINO BRELAZ	JXJ-3337	AC0052 4053	736-6	17/01/08	24/01/08
10.	DEOLINDA DIAS NOGUEIRA	JWF-2883	AC0058 4725	538-0	18/01/08	23/01/08
11.	DEOLINDA DIAS NOGUEIRA	JWF-2883	AC0058 4725	545-2	18/01/08	23/01/08
12.	DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXM-4853	AC0064 9965	555-0	21/01/08	23/01/08
13.	FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR	JXM-6268	AC0061 0804	555-0	18/01/08	23/01/08
14.	FRANCISCO CARLOS MELLO	JXL-3545	AC0054 4999	656-4	19/01/08	24/01/08
15.	FRAN DE CARVALHO GIL	JWY-1028	AC0063 1442	604-1	14/01/08	22/01/08
16.	FRAN DE CARVALHO GIL	JWY-1028	AC0063 1442	704-8	14/01/08	22/01/08
17.	GILBERTO DE OLIVEIRA VALENCA	JXK-7416	AC0056 3555	605-0	17/01/08	24/01/08
18.	HELISON SOARES DE SOUZA	JWS-3219	AC0061 0401	736-6	11/01/08	17/01/08
19.	JOAO CLAUDIO FREIRES MONTEIRO	JXK-9345	AC0063 1148	605-0	22/01/08	24/01/08
20.	JONAS MARREIRO SOUZA	NBB-5055	AC0061 0452	555-0	15/01/08	17/01/08
21.	JUAN CARLOS FUNES	JWY-6891	AC0056 3368	555-0	22/01/08	25/01/08
22.	KELEM DO SOCORRO JORGE DE SOUZA	JWL-6922	AC0063 1844	605-0	18/01/08	24/01/08
23.	MARCIO BARBOSA TORRES	JXX-5167	AC0058 6590	736-6	09/01/08	24/01/08
24.	MARIA NILZA VIEIRA CARVALHO	JXL-7539	AC0056 3231	581-9	14/01/08	22/01/08
25.	MARIA NILZA VIEIRA CARVALHO	JXL-7539	AC0056 3232	601-7	14/01/08	22/01/08
26.	MARIA NILZA VIEIRA CARVALHO	JXL-7539	AC0056 3242	704-8	14/01/08	22/01/08
27.	MARIA OLENILZA DA SILVA MARINHO	JWV-5619	A100128 450	555-0	15/01/08	24/01/08
28.	MARIA TEREZA PINHEIRO CIDADE	JWU-2878	AC0059 8491	548-7	09/01/08	10/01/08
29.	MARIO JORGE DOS S COSTA	JXL-1245	AC0063 1227	704-8	22/01/08	24/01/08
30.	MESSIAS TADEU GOUVEA	JWJ-2371	AC0049 1648	556-8	16/01/08	23/01/08
31.	NOELI DAS NEVES TOLEDO	JWZ-6989	AC0056 3575	605-0	18/01/08	23/01/08
32.	ODILIO GALVAO PICANCO	JWN-1790	AC0056 3571	736-6	18/01/08	23/01/08
33.	PEDRO JOSE COUTO DO N JUNIOR	JXR-3280	AC0062 8424	736-6	17/01/08	24/01/08
34.	POLYANNA ARAUJO PINHEIRO	JWW-3274	AC0053 2284	538-0	16/01/08	23/01/08
35.	PRISCILA DA SILVEIRA SANTOS	JXY-8759	AC0059 8904	545-2	10/01/08	22/01/08
36.	RAIMUNDO BARBOSA CAVALCANTI	JXM-6770	A100132 220	555-0	08/01/08	24/01/08
37.	RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES	JXA-9029	AC0058 6860	547-9	18/01/08	24/01/08
38.	RISOMAR GOMES DE SOUSA	CST-5100	AC0056 3363	548-7	22/01/08	24/01/08
39.	ROBERT IBIAPINA DE SOUZA	JXS-1124	AC0061 0294	605-0	16/01/08	23/01/08
40.	SONIA MARIA MENDES BARRETO	JXK-1204	AC0058 6755	736-6	10/01/08	15/01/08

Manaus, 1º de fevereiro de 2008.

EDUARDO DA MOTA CASTELO
Diretor-Presidente do IMTRANS

ERRATA

Dispensa de Licitação da empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus nº 1874, de 04 de janeiro de 2007, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria em informática, cujo detalhamento

estão elencados nos anexos 01 a 08, do Termo Contratual constante nos autos do Procedimento Administrativo n° 2007/5191/6756/00502 - IMTRANS.

ONDE SE LÊ:

I – VALOR: R\$ 17.938.537,80 (dezessete milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitocentavos)

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

LEIA-SE:

II – VALOR: R\$ 4.264.841,51 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

EDUARDO DA MOTA CASTELO
Diretor-Presidente do IMTRANS

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato n° 001/08-IMTU, firmado em 25 de janeiro de 2008.

PARTES: Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU e ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.

OBJETO: Permissão de Uso de área correspondente a 20,99m² com o consumo de energia elétrica no Terminal Rodoviário Huascar Angelim - Flores.

VALOR: O correspondente 534,38 KWH para os gastos com energia elétrica que será reajustado de acordo com a tabela mensal apresentada em KWH fornecida pela Manaus Energia.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal por meio de pagamento de DAM

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 2007/5192/6911/00314, Despacho de Inexigibilidade de Licitação datado de 14.01.2008 publicado no DOM n° 1886 de 22.01.2008 e Lei Federal n° 8.666/93 com suas respectivas alterações.

Manaus, 25 de janeiro de 2008.

MARCELO RAMOS RODRIGUES
Diretor-Presidente do IMTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 148/07-CLS/PM PARA
REGISTRO DE PREÇOS

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do STF e o preceituado no art. 49 da Lei n° 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, informador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a vigência, nesta Secretaria, das Atas de Registros de Preços n° 22/2007 e 02/2008, na qual constam registrados os objetos a que se referem os itens 20 e 32 do pregão *supracitado*.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A ANULAÇÃO da homologação dos itens 20 e 32 do Pregão Presencial n° 148/07 CLS/PM - Para Registro de Preços, referente à eventual aquisição de Produtos para a Saúde (equipamentos e materiais médicos hospitalares).

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 31 de janeiro de 2008.

RAIMUNDA VANILCE MONTEIRO LIMA
Subsecretária de Administração e Finanças/SEMSA,
em exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSBH/SEMULSP - CLSS/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSBH/SEMULSP/CLSS/PM, considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna pública a reabertura de prazo referente à Concorrência n° 001/2008-CLSS/PM, abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA N° 001/2008-CLSS/PM

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Manaus.

DATA/HORÁRIO: 10/03/2008 às 08:30h

O Edital e seus Anexos retificados estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMOSBH/SEMULSP/CLSS-PM na rua Gabriel Gonçalves, s/n Aleixo (Garajão), Telefone 92-3642-3144, no horário de 08:00 às 12:00, a partir de 08.02.2008.

O DAM, para adquirir o Edital, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais agências bancárias e casas lotéricas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

OBSERVAÇÃO: Os interessados que já adquiriram o Edital, através do DAM avulso, deverão comparecer à Comissão de Licitação da SEMOSBH/SEMULSP, no horário acima mencionado, para retirarem o novo Edital e seus Anexos, sem ônus, a partir de 08.02.2008.

Manaus, 1° de fevereiro de 2008.

ISAÍAS VIEIRALVES NETO
Presidente da Comissão de Licitação
SEMOSBH/SEMULSP/CLSS-PM

MUSEU DO ÍNDIO



Mantido pela Congregação das Irmãs Salesianas, o acervo do Museu do Índio, em Manaus, é constituído por utensílios domésticos, armas e adornos das tribos indígenas do alto rio Negro. Possui acervo de 3.000 peças artesanais.

O Museu do Índio foi fundado em 1952, por madre Mazzone. A admiração da freira das missões Salesianas pelos utensílios e artesanato indígena quando viajava no Alto Rio Negro, próximo ao Pico da Neblina, fez com que esta idealizasse a criação do Museu.

O acervo do museu foi totalmente adquirido nas missões Salesiana junto as tribos dos índios: Tukano, Yanomani, Wanana, Kobevva, Taiano, Desse e Macu.

Os materiais expostos são diversos: utensílios domésticos, armas de caça e guerra, adornos ornamentais e rituais, animais empalhados e artesanatos já aculturado, distribuídos em seis salas. Possui um acervo de 3.000 peças.

Nas salas também estão expostos os materiais utilizados nas diferentes utilidades domésticas (trabalhos feitos pelas mulheres ou pelos homens. Também encontram-se modelos de malocas dos Yanomami. O Museu contém uma loja de Artesanato onde se pode comprar alguns produtos indígenas, principalmente cerâmica e objetos de cipó.

SERVIÇO

Funcionamento: de 2ª a 6ª das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h; aos sábados das 8:30 h às 11:30h.

Endereço: Rua Duque de Caxias, 356 - Praça 14 de Janeiro/Centro - Fone: 3635-1922 / 3234-1422.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - CL/IMTU

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU torna público que fará realizar o seguinte procedimento:

Modalidade: PREGÃO Nº 006/2008-CL/IMTU.

Processo: 2007/5192/6911/00334

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR PARA 20 (VINTE) LINHAS NO SISTEMA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IMTU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Datas de Abertura: 20/02/2008

Horário: 09:00 h. (nove horas)

O Edital completo do respectivo procedimento, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, poderá ser adquirido na sala da CL/IMTU, na rua Recife, s/n, Altos do Terminal Rodoviário "Huáscar Angelim" – Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira (dias úteis e de expediente). Informações, fones: 3643-5576 / 3642-5268.

Manaus, 30 de janeiro de 2008.

ABDULARMAN MADY JUNIOR
Presidente da CL/IMTU

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 280/2007 – GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno; CONSIDERANDO, a Resolução nº 046, de 25/04/07,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, ao servidor abaixo relacionado, GAT-04, a contar de dezembro de 2007.

Érico Patrício Oliveira

II - ATRIBUIR, aos servidores abaixo relacionados, GAT-12, a contar de dezembro de 2007.

Cristiano Daniel Tavares
Odenice Silva do Vale
Rosângela Maria Castro da Silva
Marcilene Silva de Moraes
Patrícia Santiago Clementino
José Simões da Silva Filho

III - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 293/2007 – GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus,

CONSIDERANDO a Comissão constituída pelo Ato da Presidência n° 245/2007-GP/DIAD;

RESOLVE:

I - INTEGRAR ao Grupo de Trabalho Especial, constituído pelo Ato da Presidência n° 245/2007-GP/DIAD, os servidores MANUEL FIGUEIRA PIMENTEL, JONEY RICARDO DA SILVA e HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA, membros, a contar de dezembro de 2007.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 012/2008 – GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO, a Resolução n° 046, de 25/04/07,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS REIS, GAT-01, a contar de janeiro de 2008.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2008.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Parque Municipal do Mindu



Acevo Manaustur

Localizado no perímetro urbano de Manaus, no bairro Parque Dez de Novembro, o parque foi criado em 1992 com o objetivo de tornar-se área de interesse ecológico, voltado às atividades científicas, educativas, culturais e turísticas.

Administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, ocupa uma área de 410 mil m² (cerca de 41 hectares) da mata remanescente do município. É um dos últimos refúgios do Sauim-de-Manaus, macaco ameaçado de extinção.

Em 1996, a Prefeitura de Manaus implantou toda a infra-estrutura do parque, através de um moderno projeto arquitetônico, bem integrado à floresta em forma e escala, permitindo a perfeita interação entre o homem e meio ambiente.

Com a urbanização das trilhas, é possível caminhar, com segurança, através de quatro ecossistemas distintos: mata de capoeira secundária, mata de terra firme, mata de baixo; e áreas degradadas, que sofreram desmatamento ilegal em 1989.

O Mindu possui biblioteca com um centro de informações sobre meio ambiente, estacionamento, anfiteatro para seiscentas pessoas, auditório para 100 pessoas, canteiros de ervas com propriedades medicinais e aromáticas, orquidário, trilha suspensa e sinalização

Endereço Parque Municipal do Mindu
Rua Perimetral, s/n, Parque Dez
Fone/Fax: (92) 3236-7702
E-Mail: semma@pmm.am.gov.br
Manaus, AM

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 367 216 1416 FAX: 36 25-4065

GABINETE CIVIL
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPANHA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 367 27337

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM
 OUVIDORA GERAL: PAULA ANGELAVALERIO DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 367 27337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 362 52 799

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM
 SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1542/1546/1543 FAX: 362 52 799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI
 SECRETÁRIO: EUDO DE LIMA ASSIS JÚNIOR
 END: Rua Emilio Morei ra, N° 147 9 – Praç a 14 de Janeiro
 FONE: (92) 3131-1300 FAX: 31 31-1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1529/1588/1601 FAX: 367 21 739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
 SECRETÁRIO: MARQUÊS LUIZ BARROS OBRARROS
 END: Rua São Luis, 416, 5º andar – Adrianópolis – CEP: 6905 725 0
 FONE: (92) 3215-6339 FAX: 32 156-0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD
 SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTOAGO
 END: Rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN
 SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1527 FAX: 367 5 08 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA
 SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (92) 3663-8344/8492/8346 FAX: 366 3-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Airão, s/nº – Centro – CEP 69.025-010
 FONE: (92) 3635-4859/4040 FAX: 363 5-46 60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
 SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
 END: Rua Rio Javari, 68 – N° S. das Graças
 FONE: (92) 3233-9493 FAX: (92) 3234-0540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC
 SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1510/1511 FAX: 362 5-16 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL
 SECRETÁRIO: JEFFERSON FERRIA BEZERRA
 END: O.S.U. Av. Preliminar, nº 22 – Com. Castelão Branco – Parque Das – CEP 69.055-400
 FONE: (92) 3642-5691/2282/2287 FAX: 364 2-22 876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB
 SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (92) 3672-1658/1648/1664 FAX: (92) 3 673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH
 SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 6911-0050
 FONE: (92) 3633-5148 FAX: 322 1-42 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 SECRETÁRIA: KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
 END: Av. Recife, nº 2548 – Parque D. Oz de Neve entre
 FONE: (92) 3643-6910/6911/6990 FAX: 364 3-69 111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP
 SECRETÁRIO: FRANCISCO EVILAZO PEREIRA
 END: Rua Alameda Cosm e Fomolg, s/nº – Vila Olímpica – Coroadu
 FONE/FAX: (92) 324 8-87 06/93 94/dir. 3644-4212 FAX: 36 38-8 715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa 1
 FONE: (92) 3625-2787/1670/2424 FAX: 362 5-2 787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (92) 3642-1010/1030/1183 FAX: 364 2-1 030/1 833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (92) 3236-1845 Dir. 3 642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (92) 3642-6756/6762/3637 FAX: 36 42-6 875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA
 SORAIA MARRA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1503 FAX: 36 71-8 774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
 FERNANDO HUBER PIANÇON DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
 LUIS AUGUSTO MITOS JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672-1681 FONE/FAX: (92) 3672-1683

SECRETÁRIO ESPECIAL
 TSUYOSHI MIYAMOTO
 END: Rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6320

SECRETÁRIO ESPECIAL
 MIGUEL CAPOBIANCO NETO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672 1505/1506

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
 PRESIDENTE: LUCIA MARIA DA SILVAR AMOS
 END: Rua Recife, N° 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (92) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0046

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
 DIRETORA - PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
 END: Rua Benedito Ramos, 96 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (92) 3215-3458 FAX: (92) 3232-7025

FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV
 DIRETOR - PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTOAGO
 END: Rua Ró Jutain nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (92) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 DIRETOR - PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSE ANDRADE
 END: Rua São Luis, 416, 2º andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250
 FONE: (92) 3215-3348/3032 FAX: (92) 3215-3033

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS
 DIRETOR - PRESIDENTE: EDUARDO DAMOTA CASTELO
 END: Rua João Alfredo, 355 – São Ceolário – CEP 69.033-270
 FONE: (92) 2129-3300 FAX: (92) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU
 DIRETOR - PRESIDENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69050 – 030
 FONE: (92) 3236-6310 FAX: (92) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED
 DIRETORA EXECUTIVA: GINACARLA SARRKIS ROMEIRO
 END: Rua: Sênio Neves, nº 104 – V8 Parque 10 – CEP 69057-360
 FONE: (92) 2125-4300 FAX: (92) 2125-43012 125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM
 DIRETORA - PRESIDENTE: RITA SUBY BACURI DE QUEIROZ
 END: Rua Macabé, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69.057-010
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br